



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20233497**

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 20233497, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE NOVO REPARTIMENTO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE E A EMPRESA  
CONSTRUREIS COMERCIO DE  
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO  
EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Rua Araras, Quadra 25, Bairro Uirapuru na cidade de Novo Repartimento/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo, Srº VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.150.982/0001-80, estabelecida à Rua Arapongas Qd 26 Cs 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA, residente na Rua Arapongas, nº 04, Qd 26, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portadora do CPF 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023-CPL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE **9.2023-003PMNR**, por Sistema de Registro de Preços nº **055/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SER UTILIZADO NA CONCLUSÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL RONIVALDO ALVES BRAGA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ**, destinados a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 010368 | ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POL | UNIDADE | 9,00       | 1,200          | 10,80       |



**Araras, Quadra 25, Bairro Uirapuru-CEP: 68.473-000**  
**E-mail: [secretariadeesporteseju@gmail.com](mailto:secretariadeesporteseju@gmail.com)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |        |        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------|
|        | EGADAS - Marca.: KRONA<br>Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubp de 1/2 polegadas. Norma Técnica NBR 5648                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |        |        |
| 012047 | LIXA MASSA N°100 - Marca.: TATU<br>Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições. | UNIDADE | 3,00  | 1,000  | 3,00   |
| 012051 | LIXA MASSA N°80 - Marca.: TATU<br>Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.   | UNIDADE | 60,00 | 1,000  | 60,00  |
| 012085 | PREGO 12X12 - Marca.: TRIANGULO<br>Especificação : Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUILO   | 1,00  | 24,000 | 24,00  |
| 012118 | TE ESGOTO 50mm - Marca.: MULTILIT<br>Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável.Norma Técnica NBR 5688                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 1,00  | 6,900  | 6,90   |
| 012131 | TOMADA 2P+T 20A - Marca.: PLUZIE<br>"Especificação : Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 2,00  | 8,800  | 17,60  |
| 013021 | PREGO 17X27 - Marca.: TRIANGULO<br>Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUILO   | 2,00  | 20,000 | 40,00  |
| 017778 | CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM - Marca.: MAIS PV<br>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cmý, produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10,00 | 21,800 | 218,00 |
| 017781 | CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM - Marca.: MAIS PV<br>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cmý, produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10,00 | 28,000 | 280,00 |
| 017782 | CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM - Marca.: MAIS PV<br>Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm°ý, produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10,00 | 46,000 | 460,00 |
| 017838 | FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: MONUM<br>ENTAL<br>Especificação : Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 5,00  | 6,900  | 34,50  |
| 017851 | JOELHO LL 20MM - Marca.: MULTILIT<br>Especificação: soldável e com rosca (1r) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cmý ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 7,00  | 0,380  | 2,66   |
| 017852 | JOELHO LL 25MM - Marca.: MULTILIT<br>Especificação: soldável e com rosca (1r) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cmý ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 9,00  | 0,690  | 6,21   |
| 017855 | JOELHO LL 40MM - Marca.: MULTILIT<br>Especificação : soldável (LL) - 40mm x 1.1/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cmý ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 15,00 | 4,900  | 73,50  |
| 017915 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM - Marca.: MULTILIT<br>Especificação : De 25x20mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.                                                                                                                                       | UNIDADE | 2,00  | 2,000  | 4,00   |
| 017919 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM - Marca.: MULTILIT<br>Especificação : De 32x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1,00  | 1,980  | 1,98   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
|        | Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |          |
| 017920 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 40MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE<br>Especificação : De 40x32mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistência e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.                                                                                                   | 6,00  | 5,900  | 35,40    |
| 017961 | PREGO 10X10 - Marca.: TRIANGULO QUILO<br>Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,00  | 22,900 | 22,90    |
| 018371 | TE LR COM PONTEIRA DE METAL 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE<br>Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo. | 2,00  | 7,000  | 14,00    |
| 018372 | TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE<br>Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo. | 10,00 | 8,900  | 89,00    |
| 018780 | FERRO 5/16 AÇO CA-50 - Marca.: SINOBRAZ BARRA<br>Vergalhão Aço Nervurado CA-50 8mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 39,00 | 46,900 | 1.829,10 |
| 018882 | PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 - Marca.: MASTERFI QUILO<br>PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,00  | 11,900 | 23,80    |
| 018946 | VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLÁSTICO 1,5" - Marca.: DURIN UNIDADE<br>Especificação : soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade. Aplicação: Instalação hidráulica. Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,00  | 99,900 | 199,80   |
| 038962 | CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750 KV - Marca.: CORFIO METRO<br>Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                      | 16,00 | 1,860  | 29,76    |
| 039714 | MASSA CORRIDA PVA 27 KG - Marca.: SUVINIL UNIDADE<br>Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.                                                                                                                                                                                                               | 20,00 | 59,480 | 1.189,60 |
| 040175 | LIXA DÁGUA 150 MM - Marca.: VIVA UNIDADE<br>Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado a grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido. Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.                                                                                                          | 2,00  | 2,000  | 4,00     |
| 041069 | PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO - Marca.: CENTN UNIDADE ORTE<br>Especificação : Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.                                                                                                                                                                                            | 15,00 | 1,800  | 27,00    |
| 054227 | CABO FLEXÍVEL 25MM 750KV - Marca.: CORFIO METRO<br>Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                        | 50,00 | 16,720 | 836,00   |
| 054725 | LUVA DE CORRER 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE<br>Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,00  | 6,500  | 26,00    |
| 054726 | LUVA DE CORRER 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE<br>Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,00  | 7,700  | 7,70     |
| 054748 | TORNEIRA INOX PARA PIA - Marca.: MARQUEZ UNIDADE<br>"Especificação : Tipo de arejador: arejador articulado (móvel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato<br>Tipo de bica: móvel, permite o giro 360º                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,00  | 85,000 | 170,00   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |          |        |                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|-----------|
| Altura vertical total: 250 mm - 25 centímetros                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |          |        |                  |           |
| Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centímetros                                                                                                                                                                                              |                                                                            |          |        |                  |           |
| Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centímetros                                                                                                                                                                                           |                                                                            |          |        |                  |           |
| Cor: cromado. Podendo utilizar em cozinhas e banheiros."                                                                                                                                                                                                |                                                                            |          |        |                  |           |
| 093984                                                                                                                                                                                                                                                  | INTERRUPTOR COM 01 APAGADOR (PAREDE DE MADEIRA) - Ma                       | UNIDADE  | 1,00   | 5,900            | 5,90      |
| rca.: PLUZIE                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |          |        |                  |           |
| "Especificação :Com a Caixa de Sobrepor com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V ,LizFlex Branca.Produutos certificados conforme portaria do Inmetro nº234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."                                          |                                                                            |          |        |                  |           |
| 097182                                                                                                                                                                                                                                                  | PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ                            | UNIDADE  | 1,00   | 22,000           | 22,00     |
| Especificação :É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros. |                                                                            |          |        |                  |           |
| 097236                                                                                                                                                                                                                                                  | FITA ISOLANTE ROLO COM 30M - Marca.: FOXLUX                                | UNIDADE  | 4,00   | 12,000           | 48,00     |
| Especificação : Cor preta, antichama, Largura 19 mm, Comprimento 10 m, Espessura 0,19 mm, ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A. Rolo com 30 mts                                                                                                       |                                                                            |          |        |                  |           |
| 100907                                                                                                                                                                                                                                                  | CIMENTO 50KG (ME/EPP) - Marca.: AÇAI                                       | UNIDADE  | 265,00 | 48,990           | 12.982,35 |
| Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.                                                               |                                                                            |          |        |                  |           |
| 100908                                                                                                                                                                                                                                                  | CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI                                  | UNIDADE  | 322,00 | 48,990           | 15.774,78 |
| Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.                                                               |                                                                            |          |        |                  |           |
| 100910                                                                                                                                                                                                                                                  | TABUA DE 2,5 X 30CM X 3,00MT (AMPLA CONC.) - Marca.: METRO CÚBICO REGIONAL |          | 3,00   | 1.950,000        | 5.850,00  |
| Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.                                                                           |                                                                            |          |        |                  |           |
| 100928                                                                                                                                                                                                                                                  | VASO SANITARIO COMPLETO (AMPLA CONC.) - Marca.: LUZA                       | UNIDADE  | 4,00   | 400,000          | 1.600,00  |
| Especificação : Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade              |                                                                            |          |        |                  |           |
| 100934                                                                                                                                                                                                                                                  | JANELA 110X0,80 MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: QUALITY                        | UNIDADE  | 1,00   | 280,000          | 280,00    |
| Especificação : Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Otima qualidade                                                                                                                                                |                                                                            |          |        |                  |           |
| 128902                                                                                                                                                                                                                                                  | TIJOLOS 8 FUROS (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL                           | MILHEIRO | 8,00   | 1.200,000        | 9.600,00  |
| 128908                                                                                                                                                                                                                                                  | FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL                | UNIDADE  | 26,00  | 126,000          | 3.276,00  |
| Confeccionado com material de otima qualidade.                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |          |        |                  |           |
| 128912                                                                                                                                                                                                                                                  | FOLHAS DE COMPENSADO 15mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL                | UNIDADE  | 28,00  | 189,000          | 5.292,00  |
| Confeccionado com material de otima qualidade.                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |          |        |                  |           |
| 128931                                                                                                                                                                                                                                                  | RIPA 3MT (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL                                  | DÚZIA    | 42,00  | 125,000          | 5.250,00  |
| Madeira de otima qualidade, medindo alt.2,4cmxLarg5,2cm xcomprimento 3 mts                                                                                                                                                                              |                                                                            |          |        |                  |           |
| 128941                                                                                                                                                                                                                                                  | LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO (AMPLA CONC.) - Mar ca.: LUZART           | UNIDADE  | 2,00   | 199,900          | 399,80    |
| Pia com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.                                                                |                                                                            |          |        |                  |           |
| 128942                                                                                                                                                                                                                                                  | PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (ME/EPP) - Marca.: REGI ONAL                  | UNIDADE  | 3,00   | 330,000          | 990,00    |
| Confeccionada em madeira mista de otima qualidade, medindo 80x210cm                                                                                                                                                                                     |                                                                            |          |        |                  |           |
| 128943                                                                                                                                                                                                                                                  | PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL              | UNIDADE  | 3,00   | 330,000          | 990,00    |
| Confeccionada em madeira mista de otima qualidade, medindo 80x210cm                                                                                                                                                                                     |                                                                            |          |        |                  |           |
| 128999                                                                                                                                                                                                                                                  | FERRO 1/2 (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOBRA S                                | BARRA    | 125,00 | 105,000          | 13.125,00 |
| Vergalhão Aço Nervurado CA-50 12,5mm, Barra com 12M. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aç. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480                                                                                 |                                                                            |          |        |                  |           |
| 129012                                                                                                                                                                                                                                                  | PREGO 26x72 (ME/EPP) - Marca.: TRIANGULO                                   | QUILO    | 2,00   | 24,000           | 48,00     |
| Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.                                                                                                             |                                                                            |          |        |                  |           |
| 129015                                                                                                                                                                                                                                                  | PREGO 26x84 (AMPLA CONC.) - Marca.: TRIANGULO                              | QUILO    | 12,00  | 24,000           | 288,00    |
| Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.                                                                                                             |                                                                            |          |        |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |          |        | VALOR GLOBAL R\$ | 81.569,04 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



**Araras, Quadra 25, Bairro Uirapuru-CEP: 68.473-000**  
**E-mail: [secretariadeesporteseju@gmail.com](mailto:secretariadeesporteseju@gmail.com)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de setembro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.569,04 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

27.812.0002.1.033 – Construção, Reforma e Ampliação de Estádios no Município.  
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

365            365

5.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.**

### **6.1. Do prazo de entrega do objeto**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

**6.1.1.** Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

**6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**6.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

**6.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**6.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**6.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**6.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**6.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**6.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**6.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

**6.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**6.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

**6.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

**6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;**

**6.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**6.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**6.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**6.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto

**6.3.5.** Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

**6.3.6.** O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

**6.3.7.** Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

**b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.3.8.** Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

**6.3.9.** Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.

**6.3.10.** As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

**6.3.11.** O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**7.2.** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

**7.3.** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

**7.4.** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

**7.5.** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

**7.6.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

observadas no cumprimento desta ARP;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

7.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

7.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

7.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

7.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.14. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

7.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

7.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.18. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

7.20. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;

7.21. Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

**7.22.** Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**7.22.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

**a)** Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.2.3.** Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

**8.2.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

**8.3.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

**8.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria**;

**8.5.** Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

**8.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

**8.7.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

**8.8.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

**8.9.** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

**8.10.** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

**8.11.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

**8.12.** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a servidora designada: Fica designada a servidora: **MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES**, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO** e o servidor **WERIKE DA SILVA SILVEIRA**, Matrícula: 0912687, Portaria 1271/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE** para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

### **I - Advertência**



**Araras, Quadra 25, Bairro Uirapuru-CEP: 68.473-000**  
**E-mail: [secretariadeesporteseju@gmail.com](mailto:secretariadeesporteseju@gmail.com)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b. Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c. Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:**

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:  
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos: Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

**h)** Comportar-se de modo inidôneo.

**V-Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**10.4.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**10.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**10.6.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

### **12.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU**

---

**16.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 04 de setembro 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 29.150.982/0001-80**  
**CONTRATADA**